Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 778/94

DENOMINA DE FILHINHO CANDEÃO A ATUAL RUA ALTO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de Filhinho Candeão a atual Rua Alto da Serra.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, NESTA DATA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, DO ART; 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Vitória da Conquista, 26 de dezembro de 1994.

Pça. JOAQUIM CORREIA, 55 - FONE-PABX (073) 422-5211 TELEX (072) 2679 PMVC-VITÓRIA DA CONQUISTA - BA - BRASIL